Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6455
De 14/08/12

L E I N°. 156/2012

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como especifica, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$-50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento para o exercício de 2012 (Lei Municipal nº. 265/11 de 20 de dezembro de 2011), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. P. Jurídica ..... R$-50.000,00
TOTAL .....R$-50.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 1° desta lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo a saber:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações ..... R$- 50.000,00
TOTAL .....R$-50.000,00

Art. 3° - Fica ainda em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº233/2009 de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº.138/2011 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de agosto de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal